Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 15762020
Código de validação: EF0448DC3C

A Doutora TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA, Juíza de Direito da Juizado Especial Civil e Criminal da Comarca de Pinheiro e Diretora do Fórum da Comarca de Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 2º, *caput* da Resolução 59/2016 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, de que não haverá expediente forense, nas comarcas do interior, nos feriados instituídos por lei municipal.

CONSIDERANDO a existência, em pleno vigor, da Lei Municipal nº 706/85, aprovada pela Câmara Municipal de Pinheiro e promulgada por seu Prefeito, instituindo o dia 24 de abril como feriado municipal em razão do aniversário de nascimento do ex-Presidente da República José Sarney de Araújo Costa.

RESOLVE

SUSPENDER o expediente forense no âmbito da Justiça Estadual da Comarca de Pinheiro no dia 24 de abril de 2020, resolvendo-se as medidas de urgência pelo Plantão Judicial.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Pinheiro, 23 de abril de 2020.

TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA
Diretor do Fórum da Comarca de Pinheiro - Intermediária
Juizado Especial Cível e Criminal de Pinheiro
Matrícula 152181

Documento assinado. PINHEIRO, 23/04/2020 15:10 (TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA)